LEI Nº 1.789

DOAÇÃO DE TERRENO ÀS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE S. JOSÉ OPERÁRIO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às "Obras Sociais da Paróquia de São José Operário" uma área de terreno com quinhentos e trinta e dois metros quadrados (532m²), representada pelo lote 069, da quadra 15 do Bairro São José, situado à Rua Afrânio Peixoto, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da sede da entidade mencionada.

Art. 3º - Se a donatária não der início às obras no prazo de (2) anos, reverter-se-á o terreno ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-19/82
Publicação: Jornal Participação - Nº 83 de 18/06/82